



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025-SEPORTE DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no item 2 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP,

DETERMINA:

A partir desta data os servidores abaixo identificados estão autorizados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 1 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP

I- Claudia Regina Mehler de Barros

GAB-SEPORTE;

II - Luana Ferreira de Oliveira

GAB-SEPORTE;

III - Luana Li Yi NG

GAB-SEPORTE;

IV - Thais Alonso Carlos Rocha

GAB-SEPORTE.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 01/2025 - SEPORTE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO ORLANDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Unidade de Recursos Humanos, situada na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, Santos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:00h às 17h, para manifestar o interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá no mesmo prazo entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 13.5.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: Advogado - Generalista

Classificação	Nome	CPF
5º	FABIO DE MOURA LEOCADIO	109.XXX.XXX-62

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e Cópia

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho;
 - RG - Carteira de identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de regularização da situação cadastral fornecido pela Receita Federal;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNH – Carteira nacional de Habilitação (somente para os cargos com esse pré-requisito);
 - Comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias;
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhados de RG e CPF dos mesmos;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - Laudo médico com CID-10, se pessoa com deficiência;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de benefícios previdenciários;
 - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio.
- Santos, 15 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE